



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

MESTRADO EM LETRAS:

TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA

EDITAL 03/2021

(RETIFICADO EM 15/07/2021)

**(EM CONFORMIDADE COM A RES. 042, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012,
MODIFICADA PELA RES. 035/2014)**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**

**(Este Edital está sujeito a adaptações, alterações e retificações, total ou parcialmente, por força
da Pandemia de COVID-19)**

Ano 2021- Início Período Remoto 2021.2 da pós-graduação da UFSJ em 13/09/2021.

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Letras, credenciado pela CAPES.

1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

1.1 O curso será ministrado no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, situado na Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG, no caso de retorno às aulas presenciais, ou de forma remota *online*, na circunstância de o isolamento social e as medidas restritivas da Pandemia de COVID-19 persistirem.

1.2 O curso tem duração mínima prevista em 12 (doze) meses e máxima em 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino, de quartas às sextas.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ tem o objetivo de formar profissionais pós-graduados capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar a eles o acesso à carreira acadêmica.

2.2 O Curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Teoria Literária e Crítica da Cultura – e está organizado de acordo com as seguintes Linhas de Pesquisa:

2.3 Discurso e Representação Social

Estudo de práticas discursivas a partir da interface entre linguagem, cultura e mídia. É dado especial enfoque à relação entre diferentes fenômenos de linguagem e cultura e à análise de processos representacionais em diversos *corpora*. Produção de sentido e cultura: processos enunciativos, gêneros textuais, modelos cognitivos/metafóricos e análise do discurso, psicanálise e linguagem, narrativas e discursos de minorias.

2.4 Literatura e Memória Cultural

Estudo do texto narrativo, poético e dramático, visando a investigar os processos de apropriação cultural e tradução constitutivos de tradições locais, nacionais e transnacionais. Estudos de gênero, alteridade, arquivos, teatro, poéticas da contemporaneidade, (auto)biografias, nação, identidade, cinema e outras manifestações culturais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Linha de Pesquisa “Discurso e Representação Social” (DRS): 14 vagas.

3.2 Linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC): 17 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas única e exclusivamente por acesso ao SIGAA/UFSJ pelos endereços: a) para acessar os cursos de pós-graduação da UFSJ: <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf>; e b) para acessar este Edital e efetuar a

inscrição no Processo Seletivo de Novos Alunos do PROMEL /UFSJ de 2021: https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.2 O período para a realização das inscrições neste certame é de 11/06/2021 a 18/07/2021. Em 23/07/2021 será publicado o resultado da homologação final das inscrições no Processo Seletivo, no SIGAA e na página eletrônica do PPG em Letras, acessível em <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php>.

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por *e-mail* ou telefone.

4.4 Para o caso de esclarecimento de dúvidas sobre o certame e possível pedido de isenção de taxa, o candidato deverá utilizar somente o *e-mail*: processoseletivopromel@ufsj.edu.br.

5. DO CANDIDATO

5.1 Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

5.1.1 Candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em Letras, licenciatura ou bacharelado, obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

5.1.2 Candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras;

5.1.3 Candidatos graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em instituições estrangeiras que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras.

5.1.4 Seja qual for a situação dos candidatos, na data da matrícula, todos os selecionados dentro do número de vagas oferecidas deverão ter o diploma de conclusão do curso de graduação, ou o atestado de colação de grau. Em caso negativo, não poderão efetuar a matrícula, serão eliminados do certame e o candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados/classificados será convocado para ocupar a referida vaga.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos listados abaixo nos itens 6.1.1 a 6.1.6 devem ser anexados individualmente no campo próprio do SIGAA, em formato *PDF*. Não serão aceitos arquivos únicos com toda a documentação. Todos os arquivos têm que estar no formato *PDF*, por motivos operacionais. Nenhum arquivo em outro formato será aceito.

6.1.1 O Formulário de Inscrição na seleção pública deste Edital, com todos os campos digitados, datado, assinado e digitalizado pelo candidato, conforme ANEXO I.

6.1.2 01 (uma) cópia dos documentos pessoais, sendo: CPF e carteira de identidade. Caso o CPF esteja registrado na carteira de identidade de forma legível, a anexação daquele documento poderá ser opcional.

6.1.3 Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais). Para informações da geração da GRU, Cf. Item 7.1 deste Edital.

6.1.4 01 (uma) cópia atualizada do *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos, com 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios (certificados; declarações; em caso de artigos publicados em periódicos, ou outros meios, anexar as duas primeiras e as duas últimas páginas; no caso de

livros ou capítulos de livros, anexar as páginas das informações bibliográficas, do sumário e as duas primeiras e as duas últimas do artigo ou do livro).

6.1.5 01 (uma) cópia (autenticada, se possível) de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, de acordo com a relação que consta no item 11 deste Edital. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar comprovante de proficiência em Português (cf. Item 11 do Edital). O candidato que não possuir documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira será temporariamente dispensado da apresentação desse documento, tanto para a inscrição no Processo Seletivo, quanto para a matrícula no Curso de Mestrado, caso seja aprovado e classificado, conforme o que dispõem os subitens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 11.2, 11.3 e 11.4.

6.1.6 01 (uma) cópia do Plano de Estudo, o qual deve conter, na seguinte ordem:

a) Capa com as seguintes informações

- linha de pesquisa a que se vincula;
- nome do candidato;
- título: deve indicar o tema de maneira clara e concisa;
- sugestão de dois possíveis orientadores ordenados em 1º e 2º lugar.

b) Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do plano apresentado aos interesses de pesquisa de cada possível orientador, seja em relação à temática e/ou ao objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa.

c) Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa.

d) Metodologia: deve conter os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico.

e) Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no Plano de Estudo. Utilizaras normas da ABNT.

6.1.6.1 O Plano de Estudo deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A-4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

6.2 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar, conforme o Item 11 deste Edital, até o último dia de matrícula para o terceiro período letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

6.2.1 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no subitem 6.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

6.2.2 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota 7,00 (sete), mínima para aprovação na prova instrumental de língua inglesa retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro período letivo e será eliminado do Curso.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados e anexos a serem

enviados para inscrição e documentação necessária para participação no processo seletivo do PROMEL/2021

7. DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

7.1 A Taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/dimap/gru-guia_de_recolhimento.php.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO

8.1 Para este Edital de Processo Seletivo, os candidatos de baixa renda podem solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo, de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6.135/07, desde que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>).

8.2 O período de solicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 15/06/2021 a 07/07/2021. A solicitação deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: processoseletivopromel@ufsj.edu.br, com a remessa do Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de 2021, conforme Anexo II.

8.3 O NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição do candidato solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorre se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.4 Cabe ao próprio candidato solicitante consultar o endereço eletrônico do PROMEL/UFSJ para obter o resultado de sua solicitação (<https://ufsj.edu.br/mestletras/>), ou o SIGAA.

8.5 Não cabe recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo.

8.6 O candidato que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste Edital, conforme descrito no subitem 8.2.

8.7 O candidato é o único responsável pelo preenchimento completo e correto do Formulário de Isenção.

8.8 O preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Isenção implica o seu indeferimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações a respeito da matrícula, para os candidatos aprovados, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php>) e deverão respeitar o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2021 que estiver vigente à época, ou outras instruções normativas sobre a questão que forem emitidas pela UFSJ. Estas informações também estarão disponíveis no SIGAA.

9.2 Há obrigatoriedade, para a validação da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

9.3 Haverá abertura de vaga, caso o candidato selecionado não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2021, ou por outra instrução normativa da UFSJ ou do PROMEL sobre o assunto. A não apresentação no ato da matrícula de toda a documentação exigida neste Edital para esse fim também eliminará o candidato postulante, com consequente abertura de vaga. A vaga aberta deverá ser ocupada pelo candidato com melhor classificação entre os aprovados não classificados anteriormente dentro do quantitativo de vagas oferecidas na divulgação do resultado final e que pertença à mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

9.4 No caso de sobra de vagas em determinada Linha, poderá haver a transferência da vaga ociosa para a outra Linha, desde que nela existam candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas oferecidas. No entanto, isto somente ocorrerá se os docentes escolhidos pelo candidato beneficiado concordarem em aumentar o seu número de vagas oferecido anteriormente.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de Etapa Única de Avaliação.

10.1 ETAPA ÚNICA DE AVALIAÇÃO

10.1.1 Defesa oral do Plano de Estudo, versando sobre o seu conteúdo e suas relações de aproximação ou de afastamento entre a fundamentação teórica que sustenta o Plano de Estudo do candidato e as indicações de leituras informadas no presente Edital para a Linha de Pesquisa para a qual o candidato estiver concorrendo.

10.1.2 Esta Etapa será realizada de forma remota pela Plataforma da *Internet* denominada *Google Meet*, em dias e horários conforme cronograma e critérios específicos de cada Linha de Pesquisa, explicitados conforme o conteúdo do subitem 10.1.12 ao subitem 10.1.15, adotando-se a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

10.1.3 Cada candidato terá de 20 a 30 minutos de tempo total para a sua defesa oral e para responder sobre as aproximações e afastamentos entre a fundamentação teórica que sustenta o seu Plano de Estudo e as indicações de leituras informadas no presente Edital para a Linha de Pesquisa para a qual o candidato estiver concorrendo.

10.1.4 Entre a defesa de um candidato e outro, a Banca terá de 10 a 15 minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a defesa do candidato seguinte. Por estes motivos e pela duração variável da defesa de cada candidato, fica permitida a variação média de cinco a quinze minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral.

10.1.5 O horário previsto para a defesa dos Planos de Estudo dos candidatos obedecerá ao Fuso Horário Oficial de Brasília, que é o mesmo da cidade de São João del-Rei, sede da UFSJ.

10.1.6 Aos candidatos caberá a responsabilidade de proverem previamente para si próprios todas as condições técnicas e de conexão com a *Internet* para que estejam preparados para as suas defesas no dia e horário agendados para tal.

10.1.7 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa será gravada pela Banca por meio das possibilidades oferecidas pelo *Google Meet*. Somente à Banca Examinadora será

facultada a gravação das provas, ficando isto vedado aos candidatos. As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a única finalidade de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pelos candidatos.

10.1.8 Critérios Gerais da Etapa Única de Avaliação: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o Plano de Estudo se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelo orientador sugerido; (3) factibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica.

10.1.9 Antes de a Banca dar início ao processo de avaliação, o candidato deve se identificar, exibindo o seu documento de identidade, de preferência o que foi usado no ato da inscrição neste certame, aproximando da câmera a frente e o verso do referido documento, para que a Banca possa comprovar os dados do candidato, assim como conferir a sua foto no documento, para completar a identificação do candidato e então dar por iniciada a sua exposição oral. **O candidato que não estiver de posse de nenhum documento original de identidade e não puder se identificar para a Banca exatamente no momento anterior ao início da avaliação será eliminado do presente certame avaliativo.**

10.1.10 Para efeito de se manter a igualdade de condições entre todos, os candidatos somente poderão fazer a defesa do Plano de Estudo e responder às perguntas da Banca de forma oral, como seria o caso se a defesa fosse presencial, sem consulta a nenhum tipo de tecnologia ou aparelhos eletrônicos. Dessa forma, fica vedado o uso de apresentações em *power-point*, *slides*, projeções de textos em *pdf* ou *word*. Fica então permitido somente que o candidato tenha o roteiro da sua fala de forma impressa, manuscrita em folhas soltas de papel, ou em anotações em caderno, se assim o desejar. No entanto, estes últimos meios mencionados somente poderão ser usados para orientar a apresentação oral do candidato, que poderá consultá-los ocasionalmente, sem que isso configure leitura o tempo todo dos materiais em questão, uma vez que os candidatos estarão sendo julgados por sua capacidade de concatenação de ideias e habilidade argumentativa, e não por seu desempenho de leitura de um texto previamente preparado.

10.1.11 É importante que o candidato atente para o fato de que o Plano de Estudo, para se adaptar à Linha de Pesquisa e ao possível orientador, ou projeto de pesquisa, é passível de mudanças durante a orientação e no decorrer do Curso de Mestrado, no caso de sua aprovação e classificação no presente certame.

10.1.12 Critérios de Avaliação Específicos da Linha DRS – Discurso e Representação Social

a) o candidato será avaliado sobre as motivações que o levam a pleitear uma vaga no Mestrado em Letras, bem como sobre o recorte de pesquisa que pretende desenvolver. Para tanto, deverão ser explicitadas, de forma oral, pelo candidato, as etapas da pesquisa e, ainda, as aproximações e/ou os distanciamentos que o Plano de Estudo apresenta com as indicações de leitura propostas pela Linha DRS - Discurso e Representação Social, no presente Edital 03/2021 de Seleção de Novos Alunos do PROMEL/UFSJ;

b) a nota atribuída a esta Etapa de seleção será de no máximo **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

b.1) adequação do tema à Linha de Pesquisa escolhida (**2,00 pontos**);

b.2) factibilidade do Plano de Estudo (**6,00 pontos**): condições de execução do plano; nível de aprofundamento do problema ou da questão norteadora da investigação; consistência dos procedimentos metodológicos escolhidos para a sistematização da análise proposta;

b.3) capacidade argumentativa sobre as possíveis convergências e divergências entre a fundamentação teórica que sustenta o Plano de Estudo apresentado e as indicações de leitura solicitadas neste Edital para a Linha de Pesquisa DRS – Discurso e Representação Social (**2,00 pontos**).

10.1.13 Critérios de Avaliação: Específicos da Linha LMC – Literatura e Memória Cultural

a) o candidato será avaliado sobre as motivações que o levam a pleitear uma vaga no Mestrado em Letras, bem como sobre o recorte de pesquisa que pretende desenvolver. Para tanto, deverão ser explicitadas, de forma oral, pelo candidato, as etapas da pesquisa e, ainda, as aproximações e/ou os distanciamentos que o Plano de Estudo apresenta com as referências bibliográficas propostas pela Linha LMC – Literatura e Memória Cultural, no presente Edital 03/2021 de Seleção de Novos Alunos do PROMEL/UFSJ;

b) a nota atribuída a esta Etapa de seleção será de no máximo **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

b.1) adequação do tema à Linha de Pesquisa escolhida (**2,00 pontos**);

b.2) factibilidade do Plano de Estudo (**6,00 pontos**): condições de execução do plano; nível de aprofundamento do problema ou da questão norteadora da investigação; consistência dos procedimentos metodológicos escolhidos para a sistematização da análise proposta;

b.3) capacidade argumentativa sobre as relações de aproximação ou de distanciamento entre a fundamentação teórica que sustenta o Plano de Estudo apresentado e a bibliografia solicitada neste Edital para a Linha de Pesquisa LMC – Literatura e Memória Cultural (**2,00 pontos**).

10.1.14 Os candidatos que ficarem empatados na nota obtida na Etapa Única de Avaliação da Linha DRS e da Linha LMC terão os seus CV Lattes pontuados a partir dos documentos comprobatórios dos lançamentos curriculares apresentados no ato da inscrição na presente Seleção, de acordo com o barema do subitem 10.1.21.

10.1.15 Os lançamentos curriculares que não forem acompanhados dos correspondentes comprovantes não serão considerados nem pontuados, da mesma forma que os comprovantes de atividades que não estiverem lançadas no CV Lattes não serão considerados para a pontuação do currículo.

10.1.16 Na lista classificatória do Resultado Final os candidatos que tiverem empatado na nota obtida na Etapa Única de Avaliação em cada Linha aparecerão nas suas respectivas posições determinadas pelo seguinte critério: aparecerá em classificação superior o candidato que tiver obtido a melhor pontuação curricular.

10.1.17 A pontuação do CV Lattes será utilizada unicamente como primeiro critério de desempate para os candidatos que obtenham a mesma nota na Etapa Única de Avaliação. O segundo critério de desempate será o critério de idade dos candidatos, conforme se descreverá no subitem 12.4.

10.1.18 Barema para o cálculo da pontuação do CV Lattes dos candidatos das Linhas DRS e LMC que empatarem na nota da Etapa Única de Avaliação:

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER COMPUTADA
1. Bolsa de iniciação científica	1 por ano	Máximo 3 pontos
2. Bolsa de iniciação à docência	1 por ano	Máximo 3 pontos
3. Bolsa de extensão	1 por ano	Máximo 3 pontos
4. Participação em projeto de extensão vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa, nos últimos 5 anos	1 por ano	Máximo de 3 pontos
5. Participação em projeto de pesquisa vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa, nos últimos 5 anos	1 por ano	Máximo de 3 pontos

6. Participação em eventos acadêmicos da área de Letras, de caráter nacional, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	1 por evento	Máximo de 5 pontos
7. Participação em eventos acadêmicos da área de Letras, de caráter internacional, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	1,5 por evento	Máximo de 5 pontos
8. Participação em eventos acadêmicos de caráter nacional na área de Letras, sem apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	0,25 por evento	Máximo de 3 pontos
9. Participação em eventos acadêmicos de caráter internacional na área de Letras, sem apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	0,25 por evento	Máximo de 3 pontos
10. Publicação de artigos em anais de eventos, nos últimos 5 anos	1 por artigo	Máximo de 10 pontos
11. Publicação de resumo expandido, nos últimos 5 anos	0,50 por resumo	Máximo de 10 pontos
12. Publicação de artigo em periódico indexado, com qualis A1, A2, A3 e A4, , nos últimos 5 anos	20 por artigo	Não há um limite para contar
13. Publicação de artigo em periódico indexado, com qualis B1, B2, B3 e B4, nos últimos 5 anos	10 por artigo	Não há um limite para contar
14. Publicação de Livro (excetuando-se obras literárias), nos últimos 5 anos	15 por livro	Não há um limite para contar
15. Publicação de capítulo de livro (excetuando-se obras literárias), nos últimos 5 anos	10 por capítulo	Não há um limite para contar
16. Especialização <i>latu sensu</i> na área de Letras	2 por curso	Máximo de 6 pontos
17. Mestrado Acadêmico ou Profissional na área de Letras ou afins, em cursos reconhecidos pela CAPES, no Brasil, e em cursos no exterior, com diploma revalidado no Brasil	5 por curso	Máximo de 15 pontos
18. Curso de curta duração na área de linguística (somente para candidatos da DRS) ou literatura (somente para candidatos da LMC) (mínimo de 20 horas), nos últimos 5 anos, exceto cursos de idioma.	0,50 por curso	Máximo de 5 pontos

11. DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Todos os candidatos terão que comprovar proficiência em língua estrangeira, no ato da inscrição (Cf. Item 6.1.5), ou a proficiência em língua portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja o Português e no caso dos candidatos surdos que fizerem essa opção, até o último dia de matrícula do terceiro período letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSJ vigente à época.

11.2 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar até o último dia de matrícula para o terceiro período letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

11.3 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 11.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

11.4 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental

de língua inglesa instrumental retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

11.5 Se o discente se enquadrar na condição de ter que se submeter à prova instrumental de língua inglesa descrita no sub-item 11.3, acima, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Inglesa. Após a leitura desse texto, os discentes devem responder, em Língua Portuguesa, às questões de compreensão propostas. Será permitido o uso de dicionários.

11.6 Será facultado ao candidato surdo nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º. do Decreto 5.626/05 ser avaliado por meio de uma Prova Instrumental de Língua Portuguesa, em vez da Prova Instrumental de Língua Inglesa, caso ele não tenha anexado o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição. Essa prova ocorrerá antes da validação pela Coordenadoria do PROMEL da matrícula do discente surdo para o terceiro semestre letivo do Curso.

11.7 O discente surdo que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa, ou na prova instrumental de língua portuguesa, caso esta seja a sua opção (Cf. 11.6), não terá a sua matrícula validada para o terceiro período letivo e será eliminado do Curso.

11.8 Se o candidato surdo que não tiver apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira optar por fazer a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, conforme descrito no subitem anterior, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura desse texto, o candidato surdo poderá responder em Língua Portuguesa ou em LIBRAS às questões de compreensão propostas. Nenhum candidato surdo que não tenha apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição poderá ser dispensado da Prova Instrumental de Língua Inglesa ou da Prova Instrumental de Língua Portuguesa, caso esta seja a sua opção, conforme descritas no subitem 11.7.

11.9 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do Processo Seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, aos candidatos surdos submetidos à Prova Instrumental de Língua Portuguesa que optem por responder em LIBRAS será facultada a gravação da referida prova por meio de instrumento de captação de vídeo.

11.10 Ao candidato que tiver que se submeter à Prova Instrumental de Língua Inglesa ou Língua Portuguesa, conforme descrito nos subitens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6, que esteja temporariamente incapacitado para a escrita, será facultada a realização dessas provas por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

11.11 Os critérios para as provas instrumentais de língua inglesa ou língua portuguesa para os candidatos que as tenham de fazer serão os seguintes: (1) relação entre os dados e as afirmações encontradas no texto-base e sua transcrição para as respostas das questões propostas. A prova é de leitura, considerando o domínio instrumental do texto. O candidato não deve fazer comentários pessoais sobre o conteúdo do texto-base, ou redigir um texto próprio acerca do tema central do texto-base sem alusão direta a seu conteúdo; (2) capacidade de identificação dos elementos de conteúdo do texto-base fundamentais para que se apresentem respostas completas às perguntas; (3) elaboração das respostas às perguntas propostas em conformidade com o texto proposto; (4) respostas condizentes com a norma culta padrão.

11.12 Os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aceitos são os seguintes:

11.12.1 ~~Cópia do diploma de graduação em Letras (frente e verso), em bacharelado ou licenciatura, em alguma habilitação em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão etc.), ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.~~ Cópia do diploma de graduação em Letras (frente e verso), em bacharelado ou licenciatura, em alguma habilitação em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão etc.), ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ. **Se em função das dificuldades causadas pela Pandemia de COVID-19, o candidato que ainda não se graduou não conseguir um documento oficial da sua Instituição de Ensino Superior atestando que está em condições de colar grau antes da matrícula, para mero efeito de inscrição na presente seleção será aceita uma declaração de próprio punho (manuscrita e assinada) do candidato relatando que se compromete a apresentar o diploma ou atestado de colação de grau até a data da matrícula. Caso seja aprovado e não apresente um desses documentos perderá a vaga.**

11.12.2 Cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

a) Língua Inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL; Michigan ECPE;

b) Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

c) Língua Espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU;

d) Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.

e) Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

f) Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras, exclusivo para os candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja a Língua Portuguesa.

g) Testes de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo CENEX FALE UFMG.

11.12.3 Os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja a Língua Portuguesa deverão apresentar certificados de proficiência de outras línguas, de acordo com as opções descritas do subitem 11.12 até o subitem 11.12.2, letra “e”. Se os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja o português não apresentarem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, eles poderão se matricular no Curso de Mestrado, caso sejam aprovados e classificados, porém estarão obrigados a apresentar posteriormente o aludido certificado de proficiência, ou se submeter a uma prova de língua inglesa instrumental e serem aprovados com pelo menos a nota mínima (7,00 – sete), sob pena de eliminação do Curso de Mestrado, em caso de não cumprimento dessas condições (Cf. subitens 11.2 a 11.4).

11.12.4 Não serão aceito(a)s certificados / declarações emitidas por cursos livres de idiomas.

11.12.5 Documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira não previstos neste Edital ficam sujeitos à apreciação da Coordenadoria do PROMEL/UFSJ.

11.12.6 Em caso de indeferimento do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, o candidato será automaticamente incluído na relação de candidatos que farão a Prova Instrumental de Língua Inglesa, ou a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, de acordo com as condições já explicitadas por todo este Item do presente Edital.

12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12.1 O processo de avaliação consistirá em uma Etapa Única de Avaliação, composta pela defesa oral do Plano de Estudo, versando sobre o seu conteúdo e suas relações de aproximação ou de afastamento entre a fundamentação teórica que sustenta o Plano de Estudo do candidato e as indicações de leituras no presente Edital para a Linha de Pesquisa para a qual o candidato estiver concorrendo. A esta fase de avaliação será atribuída uma valoração de no máximo 10 (dez) pontos. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivalerá à ordem decrescente das notas obtidas na Etapa Única de Avaliação.

12.2 Os candidatos serão classificados conforme o número máximo de vagas em cada Linha de Pesquisa informado no ato da inscrição.

12.3 Os candidatos aprovados serão selecionados de acordo com o número máximo de vagas abertas pela Linha de Pesquisa e pelo docente. No caso de sobra de vagas em uma determinada Linha, a vaga excedente poderá ser transférica para a outra, desde que os professores escolhidos pelo candidato aceitem aumentar o seu número de vagas de orientação, ou desde que outro professor se interesse pelo projeto desse candidato e concorde em aumentar o número de vagas que oferecera.

12.4 Em caso de empate, quando obtidas as notas da Etapa Única de Avaliação, a pontuação curricular dos candidatos empatados será utilizada como primeiro critério de desempate, segundo o barema do subitem 10.1.21, para as duas Linhas de Pesquisa. Persistindo a situação, será finalmente utilizado o critério de consideração das idades dos candidatos empatados, de modo que o(s) candidato(s) mais velho(s) terá(ão) precedência sobre o(s) candidato(s) mais novo(s). Nesse caso, ao lado da pontuação curricular dos candidatos empatados nesse quesito na tabela do Resultado Final aparecerá a informação “candidato com mais idade”, para o candidato mais velho, que se classificará uma posição imediatamente superior ao candidato mais novo com o qual tenha empatado, para o qual a informação “candidato com menos idade” será inscrita na coluna referente ao seu nome e nota.

12.5 A pontuação curricular será unicamente utilizada como critério de desempate dos candidatos na Etapa Única de Avaliação. Sob nenhuma hipótese as bancas calcularão a pontuação dos demais candidatos que não estiverem empatados.

13. DO CRONOGRAMA

Observação: todas as informações e condições deste Cronograma, inclusive datas e formas de avaliação, estão sujeitas a adaptações e/ou alterações por retificações deste Edital, em virtude dos desdobramentos das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.

13.1 A Etapa Única de Avaliação do Processo eletivo ocorrerá de forma remota, pela plataforma *Google Meet*, conforme as instruções do Item 10 deste Edital.

13.1.1 De 11/06/2021 a 18/07/2021: período de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.1.2 De 11/06/2021 a 07/07/2021: solicitação de isenção de Taxa de Expediente de Processo Seletivo, para os candidatos que se enquadrarem nas condições (Cf. itens 7 e 8).

13.1.3 Em 19/07/2021: homologação parcial das inscrições no Processo Seletivo.

13.1.4 De 20/07/2021 a 22/07/2021: interposição de recursos à homologação das inscrições no certame.

13.1.5 Em 23/07/2021: resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições no certame; divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação das tabelas com dias e horários para cada candidato realizar a Etapa Única de Avaliação.

13.1.6 De 26/07/2021 a 29/07/2021: Etapa Única de Avaliação, com horários pré-definidos para cada candidato, conforme tabela a ser divulgada aos candidatos em tempo hábil.

13.1.7 Em 06/08/2021: divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo, que deverá ser consultado exclusivamente na página do PROMEL (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras>) ou pelo SIGAA.

13.1.8 De 07/08/2021 a 15/08/2021: período para interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo, conforme instruções do Item 14 deste Edital.

13.1.9 Em 20/08/2021: resultado da análise dos recursos ao resultado parcial do processo seletivo.

13.1.10 Em 23/08/2021: divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

13.1.11 Em 27/08/2021: consolidação parcial do Edital PROMEL/UFSJ 03/2021 do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura.

13.1.12 DE 30/08/2021 a 01/09/2021: período para interposição de recursos gerais sobre o Edital PROMEL/UFSJ 03/2021.

13.1.13 Em 02/09/2021: resultado da análise dos recursos gerais sobre o Processo Seletivo Edital PROMEL/UFSJ 03/2021.

13.1.14 Em 03/09/2021: consolidação final (fechamento) do Edital PROMEL/UFSJ 03/2021 do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura.

13.2 De 08/09/2021 a 10/09/2021: período de realização de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa, de acordo com as instruções que o PROMEL/UFSJ divulgará em tempo hábil.

13.2.1 Em 15/09/2021: início das aulas do Segundo Período de Ensino Remoto do PROMEL/UFSJ.

13.3 Todos os resultados serão disponibilizados no SIGAA e no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>). Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou telefone

14. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

14.1 Os recursos para a Etapa Única de Avaliação obedecerão ao Cronograma e aos seguintes procedimentos:

14.1.1 O recurso deve ser subscrito pelo próprio candidato, dirigido à Banca Examinadora, ou impetrado por procurador legal, instituído pelo candidato para esse fim, nas datas previstas no Cronograma;

14.1.2 Poderão ser aceitos recursos enviados para o *e-mail* do processo de seleção, processoseletivopromel@ufsj.edu.br, com o título “**PROMEL - Recursos do processo de seleção 2021**”. No caso de haver documentação comprobatória, ela deverá estar no anexo do *e-mail*. Ressalva-se aqui que não serão aceitas inclusões de comprovantes curriculares, nem novas versões de CV Lattes com atualizações posteriores às versões e comprovantes apresentados no ato da inscrição;

14.1.3 O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o candidato se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada;

14.1.4 Recursos enviados por via postal não serão aceitos;

14.1.5 Recursos protocolados ou enviados por *e-mail* fora do prazo previsto no Cronograma apresentado no Item 13 e em desacordo com o descrito neste Item não serão considerados.

15. DO CORPO DOCENTE

15.1 Oferecem vaga(s) para orientação os seguintes professores:

15.1.1 Linha de Pesquisa “Discurso e Representação Social” (DRS)

Prof. Dr. ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Linguística - pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Análise Crítica do Discurso, Modos de construção dos sujeitos, Representação em Práticas Discursivas na Mídia e em outros *corpora*. Cognição e cultura, modelos cognitivos metafóricos em diferentes práticas textuais-discursivas.

Prof. Dr. ARGUS ROMERO ABREU DE MORAIS (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Análise do Discurso – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em problema mente-corpo na Análise do Discurso Francesa e em discurso político da extrema-direita brasileira na atualidade, sendo ambos os temas pautados na aproximação epistemológica entre a Análise do Discurso Francesa, o Realismo Experiencial, o Externalismo Cognitivo e os Sistemas Complexos.

Prof. Dr. CLÁUDIO MÁRCIO DO CARMO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Linguística Aplicada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em práticas discursivas na mídia ou em outros *corpora*, especialmente as orientadas a minorias, grupos vulneráveis, questão racial e questão religiosa, sob perspectivas de base linguística sistêmico-funcional, a exemplo da Análise Crítica do Discurso e da Semiótica Social, com foco principal na produção, distribuição e consumo do discurso de ódio.

Prof. Dr. EDMUNDO NARRACCI GASPARINI (02 vagas)

Doutorado em Análise do Discurso pela UNICAMP. Possui interesses de pesquisa no discurso pedagógico e em práticas linguístico-discursivas relacionadas à instituição escolar sob a perspectiva da teoria dos discursos de Michel Pêcheux em sua articulação com a psicanálise e com a teoria da ideologia de Louis Althusser.

Prof. Dr. IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Linguísticos – Subárea Análise do Discurso – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Discurso Midiático, especialmente aqueles orientados a manifestações contemporâneas, desobediência civil e transgressão.

Profa. Dra. LUCIANI DALMASCHIO (02 vagas)

Doutorado em Linguística pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Linha: Linguística Teórica e Descritiva. Possui interesses de pesquisa nas seguintes áreas de estudo: semântica, sintaxe e enunciação.

Profa. Dra. NÁDIA DOLORES FERNANDES BIAVATI (02 vagas)

Doutorado em Linguística – Subárea Linguística dos Gêneros e dos Tipos Textuais – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em gêneros textuais, discursos sobre a escola e sobre os atores sociais das/nas instituições, identidade(s) e práticas profissionais.

15.1.2 Linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC)

Profa. Dra. ADELAINÉ LAGUARDIA NOGUEIRA (01 vaga)

Doutorado em Literatura Comparada pela UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais. Possui interesses de pesquisa em Teorias da Pós-Modernidade, atuando preferencialmente nos seguintes temas: crítica feminista, estudos de gênero e sexualidade e memória e autobiografia.

Profa. Dra. ELIANA DA CONCEIÇÃO TOLENTINO (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literaturas de Língua Portuguesa visando a relação entre Literatura, História e Memória Cultural; Memória e (Auto)biografia e Acervos.

Prof. Dr. JOÃO BARRETO DA FONSECA (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Cultura (UFRJ), Mestrado em Estudos Literários (UFES). Possui interesses de pesquisa em dispositivos de vigilância modernos e contemporâneos, relacionados à escrita literária e à imagem. Também pesquisa relações entre gênero, corpo, sexualidade e imagem; novas disposições narrativas digitais, processos revolucionários modernos e contemporâneos.

Profa. Dra. KATIA HALLAK LOMBARDI (02 vagas)

Doutorado em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea (UFMG). Possui interesses de pesquisa relacionados aos estudos da imagem, fotografia (em especial, teorias da fotografia, fotografia de guerra e mulheres na fotografia), documentário imaginário, narrativas visuais, poéticas do vestígio e memória.

Prof. Dr. LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (03 vagas)

Doutor em Literatura Comparada (UFRJ) e tem interesses de pesquisa em vertentes temáticas do feminismo, do pós-colonialismo, do pós-modernismo, da intertextualidade, da interdisciplinaridade, das diásporas, da identidade, do gênero, da sexualidade e de raça e etnia, na escrita contemporânea de e/ou sobre as mulheres, nas literaturas de expressão inglesa, mas também em vieses comparatistas e revisionistas de obras canônicas nesse mesmo recorte.

Profa. Dra. MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO RESENDE (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada (UFMG), Pós-doutorado em Estudos Literários: Poéticas Contemporâneas e experiência urbana. Interesses de pesquisa em poéticas da contemporaneidade (poesia e prosa), poéticas urbanas (escrita, corpo e cidade), pesquisa em acervos e autobiografias.

Profa. Dra. MELISSA GONÇALVES BOËCHAT (02 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literatura e Expressões da Religiosidade; Relações entre Literatura e Iconografia - imagem e fotografia; Literatura Celta; Narrativas do Ciclo Arturiano

Profa. Dra. MIRIAM DE PAIVA VIEIRA (03 vagas)

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Teoria da Literatura e Literatura Comparada – pela UFMG. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literaturas, outras Artes e Mídias e também Literaturas em Língua Inglesa, atuando principalmente nos seguintes temas: intermedialidade: adaptação cinematográfica e relações entre literatura, pintura e arquitetura.

15.2 O resumo dos projetos dos professores está disponível na página do PROMEL no endereço https://ufsj.edu.br/mestletras/perfil_dos_professores.php

16. DAS INDICAÇÕES DE LEITURA PARA AS LINHAS DE PESQUISA

16.1 Linha de Pesquisa *Discurso e Representação Social*

ASSUNÇÃO, A. L. "Caso encerrado": análise semiolinguística de uma reportagem político policial impressa - o caso PC Farias. In: MACHADO, I. L.; CRUZ, A. R.; LYSARDO-DIAS, D (Orgs). **Teorias e práticas discursivas: estudos em análise do discurso**. Belo Horizonte: UFMG/Fale/Núcleo de Análise do Discurso: Carol Borges, 1998, p. 123-140. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/site/e-livros/Teorias%20e%20Pr%C3%A1ticas%20Discursivas%20-%20Estudos%20em%20An%C3%A1lise%20do%20Discurso.pdf>

CARVALHO, A. Discurso mediático e sociedade: repensar a Análise Crítica do Discurso. **EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 9, p. 175-199, dez. 2015. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/843>

DALMASCHIO, L.; LACERDA, P. B. G.; Dias, L. F. (2015). Nomeações da copa do mundo no Brasil: Enunciação e direções argumentativas. **Revista Da Anpoll**, 1(39), 49–61, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18309/anp.v1i39.918>

DIAS, L. F. Enunciação e Nominalidade. In: DIAS, L. F. (Org.). **Língua e Enunciação: roteiros e estações**. Belo Horizonte: FALE/UFMG. 2018. p. 225-243. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/nucleos/enunciar/>
FIGUEIREDO, I. Emoções inscritas no dizer: entre a argumentação e a análise do discurso.

EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação, (6), 46-63, 2015. Disponível em: <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/450>

GASPARINI, E. N. A língua na Análise do Discurso. **Revista Da Anpoll**, 1(39), p, 62–68, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18309/anp.v1i39.904>

MUSSALIM, F. Análise do discurso In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Org.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**, Vol. II. São Paulo: Cortez, 2003. p. 113-165. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5767626/mod_resource/content/1/Fernanda%20Mussalim.pdf.

16.2 Linha de Pesquisa *Literatura e Memória Cultural*

CULLER, Jonathan, O que é teoria?; O que é literatura e tem ela importância?. In: CULLER, Jonathan - *Teoria Literária: uma introdução*. Tradução: Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca, 1999. p.11-47. Disponível em: <https://teoliteraria.files.wordpress.com/2013/09/culler-literaria.pdf>

EAGLETON, Terry. Introdução: O que é literatura?. In: EAGLETON, Terry. *Teoria da literatura: uma introdução*. Tradução Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 1-24. Disponível em: <https://grad.letras.ufmg.br/arquivos/monitoria/Capitulo%203%20-%20O%20que%20e%20literatura%20EAGLETON%20T.pdf>

GUMBRECHT, Hans Ulrich. De onde vem e para onde vai a teoria literária: desafios de atualidade. *Scripta Uniandrade*, v. 16, n. 3 (2018), p. 1-14. Disponível em: <https://revista.uniandrade.br/index.php/ScriptaUniandrade/article/view/1161>

SARLO, Beatriz. Crítica do testemunho: sujeito e experiência. In: SARLO, Beatriz. *Tempo Passado: Cultura da Memória e Guinada Subjetiva*. Tradução de Rosa Freire D'aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p.23-44. Disponível em: <http://www.legh.cfh.ufsc.br/files/2015/04/SARLO-Beatriz.-Tempo-Passado.pdf>

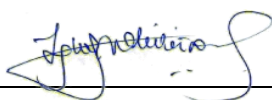
Romance

STIGGER, Veronica. *Opisanie świata*. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

Dossiê

40 Anos de Uma Literatura nos Trópicos: “Entre-Lugar”, “Cosmopolitismo”, “Inserção”. Organização de Eneida Maria de Souza, André Botelho, Rafael Lovisi Prado. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/issue/view/718>

São João del-Rei, ~~11 de Junho de 2021~~ 15 de julho de 2021



Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras
UFSJ/PROMEL – Programa de Mestrado em Letras

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Edital 03/2021

ATENÇÃO: O FORMULÁRIO DEVE SER **DIGITADO**. TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS.
AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENDEREÇO E TELEFONE DEVEM ESTAR ATUALIZADAS.

PARTE 1 – DADOS DO CANDIDATO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

FILIAÇÃO:

C.P.F.:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

DATA DE EXPEDIÇÃO DA C.I.:

TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CONTATO TELEFÔNICO (com DDD):

E-MAIL:

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU EM REALIZAÇÃO):

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO(PREVISÃO)

PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, VOCÊ É DESTRO OU CANHOTO?

COMO VOCÊ TEVE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS?

R:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR:

OPÇÃO 01:

OPÇÃO 02:

ASSINALE A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

LITERATURA E MEMÓRIA CULTURAL

PARTE 2 – REQUERIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Assinale o tipo de atendimento especial desejado. Esse requerimento deverá ser acompanhado de cópia de laudo médico, conforme edital 03/2021.

1- Deficiência visual:

() leitor e copista

() tempo adicional (Especificar abaixo a quantidade de tempo e justificar)

() sala especial

() prova em fonte ampliada:

() tamanho 18 () tamanho 20 () tamanho 22

2- Deficiência auditiva

() intérprete de língua brasileira de sinais

() sala especial

() prova instrumental de língua portuguesa na Etapa 2

3- Deficiência física ou dificuldade motora()

acesso para cadeirante

() prancheta

() sala especial

() outro _____

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e declaro ainda que aceito os termos do Edital 03/2021 para ingresso no programa, dos quais tenho pleno conhecimento.

São João del-Rei, _____ / _____ /2021

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL 03/2021. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS REFERIDOS DOCUMENTOS IMPLICA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

ANEXO II



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2021/ PPG-LETRAS/UFSJ

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão /_____/_____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/_____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Letras, regido pelo Edital 03/2021. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social - NIS_ _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato